



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA - MG

Av. José Antônio Santana, 555 – Centro Telefax (33) 3315 7000

LEI ORDINÁRIA N.º 457/2020

de 27 de outubro de 2020

“Autoriza uso de imóvel pela Polícia Militar de Minas Gerais, revoga a Lei n.º 415/2018, e contém outras providencias...”

O Povo de São Sebastião do Anta, MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei Ordinária:

*

João Batista Vinha
PREFEITO

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por iguais períodos, o imóvel situado à Rua Orozimbo Rodrigues Pires, s/n, Bairro Bela Vista, na cidade de São Sebastião do Anta, MG, ao Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária n.º 415/2018.

São Sebastião do Anta, 27 de outubro de 2020.

João Batista Vinha

JOÃO BATISTA VINHA
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do Parág. 2º, art. 31 da LOM.